



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º XXX/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

- 1.1.** Contratação de Certificado SSL *Wildcard* com validação a nível de organização (*Organization Validated* – OV) com vigência de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADO SSL DE VALIDAÇÃO A NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO DE AUTORIDADE CERTIFICADORA – CA CONFIÁVEL			
Descrição do Serviço	Quantidade	Vigência	Valor
Serviço de emissão de Certificado Digital do tipo SSL <i>Wildcard</i> com validação a Nível de Organização (OV) com renovações automáticas por 36 (trinta e seis) meses	01	36 Meses	R\$ 4.463,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 1			R\$ 4.463,00

- 1.2.** O prazo de vigência do Certificado Digital SSL OV WILDCARD será de 36 (trinta e seis) meses, contados do momento de efetiva emissão do certificado, que deverá ser atestado pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação por meio do Termo de Recebimento de Serviço, sem possibilidade de renovação automática após este período.
- 1.3.** O custo estimado total da contratação do Serviço de Emissão de Certificado Digital do Tipo SSL OV Wildcard com renovação automática pelo período de 36 (trinta e seis) meses é R\$ 4.463,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e zero centavos), conforme custos apostos na tabela acima.
- 1.3.1.** O valor acima é pago uma única vez antes da efetiva emissão do certificado, uma vez que são necessárias diversas verificações para esta emissão.
- 1.3.2.** Após o prazo de vigência do certificado que deverá expirar após 36 (trinta e seis) meses de vigência, deverá ser realizado um novo processo de contratação, sem a necessidade de manutenção do certificado anterior, desde que o novo certificado a ser contratado atenda às especificações no instrumento de contratação daquele objeto.



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Será exigida a seguinte documentação para a celebração do contrato:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, que conforme o caso consistirá em:

4.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

4.1.1.1.2. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;

4.1.1.1.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, que será satisfeita através da apresentação dos seguintes documentos:

4.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão que tenha os mesmos efeitos desta, conforme art. 206 da Lei N.º 5.172/66 – “Código Tributário Nacional”.
- 4.1.2.4. Comprovante de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 4.1.2.5. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente.
- 4.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Parágrafo Único do art. 11 da Lei N.º 8.212/1991, ou Certidão que tenha os mesmos efeitos, conforme art. 206 da Lei N.º 5.172/66 – “Código Tributário Nacional”.
- 4.1.2.7. Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N.º 5.452/43. (Incluído pela Lei N.º 12.440/11).
- 4.1.2.8. Serão aceitos Documentos e Certificados de Regularidade Fiscal obtidos por meio de Portais e Plataformas On-line acessíveis pela Internet, estando condicionado ao fato de que eles poderão ter sua validade comprovada pela equipe do Município de Cravinhos/SP, em seus respectivos Portais e Plataformas.
- 4.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA E TÉCNICA**, que consistirá em:
 - 4.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências e concordatas da sede da pessoa jurídica (principal estabelecimento);
 - 4.1.3.2. Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente à execução do contrato, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. Tal comprovação deverá ser realizada por Atestado ou Certidão Fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Privado ou Público, que tenha se utilizado dos serviços prestados.
- 4.1.4. Os proponentes deverão apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES**:
 - 4.1.4.1. **DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Termo de Referência e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, conforme modelo constante no ANEXO I deste Termo de Referência.



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.1.4.2. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal constatando a inexistência de fato impeditivo legal de celebrar contratos com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, conforme modelo constante do ANEXO II deste Termo de Referência.
- 4.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 4.3. Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.
- 4.4. Qualquer certidão exigida neste Termo de Referência, quando ela não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 90 (noventa) dias de sua emissão.
- 4.5. O CNPJ indicado nos documentos da Proposta Comercial e da celebração do contrato deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente irá prestar o serviço objeto do presente Termo de Referência, sob pena de responsabilização.

5. VISTORIA.

- 5.1. Em razão da natureza digital do ativo, e de sua utilização ser realizada em sistemas informáticos e digitais, não se aplica a exigência de vistoria, para esta contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 6.1. A emissão do Certificado Digital SSL OV Wildcard deverá ser concluída em até 15 (quinze) dias úteis do pagamento do boleto, fatura e/ou data de assinatura do contrato pelo Município de Cravinhos.
- 6.2. Uma vez realizada a emissão do Certificado Digital SSL OV Wildcard, este possuirá vigência por 36 (trinta e seis) meses e/ou será renovado automaticamente e sucessivamente após o prazo de vigência, até que se atinja o período de vigência total de 36 (trinta e seis).
- 6.2.1. Com o intuito de elevar a competitividade, visando com a maior concorrência a economicidade, também será aceito a remissão de novo Certificado Digital SSL OV Wildcard, ao final de cada vigência pelo provedor do certificado até que totalizado o período total de vigência de 36 (trinta e seis) meses, desde que incorra esta ação não incorra e eventuais cobranças ao Município de Cravinhos/SP, além do pagamento inicial realizado no início da prestação do



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

serviço, nem que haja a interrupção por período superior a 12 (doze) horas entre a expiração e emissão do novo certificado.

- 6.3.** O certificado deverá validar as informações a Nível de Organização para o domínio *cravinhos.sp.gov.br*.
- 6.4.** O certificado deverá ser do tipo *Wildcard*, ou seja, validar o domínio *cravinhos.sp.gov.br* bem como os atuais e futuros subdomínios **.cravinhos.sp.gov.br*.
- 6.5.** A provedora do certificado deverá disponibilizar canais de suporte via telefone e digitais em Português do Brasil, em horário comercial.
 - 6.5.1.** Dentro do prazo de vigência do certificado o suporte para eventuais problemas e questionamento acerca da emissão, instalação e configuração do certificado deverão serem fornecido gratuitamente.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS.

7.1. Deveram serem fornecidos:

- 7.1.1.** Arquivo Digital contendo a Chave Pública.
 - 7.1.1.1.** Geralmente este arquivo possui a extensão *.crt*.
 - 7.1.1.2.** Caso haja a necessidade deverá ser fornecida toda a cadeia necessária a correta validação da Chave Pública.
- 7.1.2.** Arquivo Digital contendo a Chave Privada.
 - 7.1.2.1.** Geralmente este arquivo possui a extensão *.key*.
- 7.1.3.** Arquivo Digital contendo a Requisição de Assinatura do Certificado (*Certificate Signing Request*).
 - 7.1.3.1.** Geralmente este arquivo possui a extensão *.csr*.
- 7.1.4.** No cenário previsto no item 6.2.1, quando houver a emissão de novos certificados os arquivos indicados acima deverão serem fornecidos sem custo algum ao Município de Cravinhos/SP.
- 7.1.5.** A disponibilização destes arquivos poderá ocorrer por meio do envio de e-mail e/ou por meio de plataforma online da Autoridade Certificadora e/ou Provedor do Certificado.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1.1. O certificado emitido deverá ser a Nível de Organização (*Organization Validated* – OV).
- 8.1.2. O certificado emitido deverá ser do tipo *Wildcard*, ou seja, possibilitar a validação também dos subdomínios **.cravinhos.sp.gov.br*.
- 8.1.3. O prazo de vigência do certificado deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.
 - 8.1.3.1. Nos casos previstos no item 6.2 e 6.2.1, caso o certificado emitido possua vigência inferior a 36 (trinta e seis) meses, deverá haver a renovação automática do certificado e/ou emissão de novos certificados até o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses, sem qualquer custo ao Município de Cravinhos.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

- 9.1.1. O serviço objeto desta contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei N.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme disposto no *caput* do art. 115 da referida Lei.
- 9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotada tais circunstâncias mediante simples apostila conforme disposto no art. 115, § 5º da Lei N.º 14.133/2021.
- 9.1.3. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no *caput* do artigo 117 da Lei N.º 14.133/2021.
 - 9.1.3.1. O fiscal do serviço anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme disposto no art. 117, § 1º da Lei N.º 14.133/2021.
 - 9.1.3.2. O fiscal do serviço informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme disposto no art. 117, § 2º da Lei N.º 14.133/2021.
- 9.1.4. O contratado deverá indicar preposto para representá-lo na execução do contrato.
- 9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme disposto no art. 119 da Lei N.º 14.133/2021.

- 9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante conforme disposto no art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.
- 9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato conforme disposto no *caput* do art. 121 da Lei N.º 14.133/2021.
 - 9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao Município de Cravinhos/SP a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato conforme disposto no art. 121, § 1º da Lei N.º 14.133/2021.
- 9.1.8. As comunicações entre o Município de Cravinhos/SP e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.1.9. O Município de Cravinhos/SP poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIAÇÃO PARA FATURAMENTO.

- 9.2.1. Serviço de Emissão de Certificado Digital do Tipo SSL OV Wildcard:
 - 9.2.1.1. Em razão da natureza do objeto da contratação e da sua forma de emissão, uma vez que o certificado esteja emitido com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, considera-se que houve a execução do objeto.
 - 9.2.1.1.1. Nos casos previstos no item 6.2 e 6.2.1, quando houver a emissão de certificado com período de vigência inferior a 36 (trinta e seis) meses, a emissão do primeiro certificado e eventuais certificados intermediários caracterizam como execução parcial do objeto, estando nestes casos a contratada a manter o compromisso de emissão de novos certificados até o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses, sem qualquer custo adicional ao Município de Cravinhos.
 - 9.2.1.2. Reiteradamente em razão da natureza do objeto, o pagamento ocorre antecipadamente a completa execução do serviço, uma vez que a vigência do certificado deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, e para a própria emissão do certificado são necessários validações diversas.



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.2.1.3. As propostas deveram ser enviadas exclusivamente via e-mail ao endereço dispensalicitacao@cravinhos.sp.gov.br, até o prazo limite estipulado no Aviso de Contratação Direta.
- 9.2.1.4. As propostas deverão ser enviadas seguindo o modelo do ANEXO III – MODELO DE ENVIO DE PROPOSTA, contendo ao menos o logo ou timbre da empresa proponente, os dados da empresa proponente como: Endereço Completo, Telefones, E-mail, Site (se houver) e CNPJ.
- 9.2.1.5. As propostas deverão possuir a identificação do responsável (pessoa física) pela elaboração da proposta e validade de no mínimo 90 dias.

9.3. DO RECEBIMENTO.

- 9.3.1. Serviço de Emissão de Certificado Digital do Tipo SSL OV Wildcard:
 - 9.3.1.1. A emissão do Certificado Digital do Tipo SSL OV Wildcard ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o efetivo pagamento do boleto, fatura e/ou assinatura do contrato pelo Município de Cravinhos/SP.
 - 9.3.1.1.1. Em razão da necessidade de confirmações e validações de determinadas informações, este prazo poderá sofrer dilatações, caso seja necessário o fornecimento de demais informações por parte do Município de Cravinhos/SP.
 - 9.3.1.2. Após a efetiva emissão do certificado e validação das informações por parte do Departamento de Tecnologia da Informação do Município de Cravinhos/SP, este emitirá o Termo de Recebimento de Serviço Prestado – TRSP, que será juntado ao processo físico da contratação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA.

- 10.1.** O fornecedor será relacionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei N.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- 10.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as pormenorizadas no item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.
- 10.3.** Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 10.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignado no Orçamento do Município de Cravinhos/SP.

- 11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- 11.2.** Em razão do pagamento único não haverá dispêndio de recursos financeiros aos exercícios financeiros subsequentes.

Município de Cravinhos/SP, 4 de abril de 2024.

GUILHERME MONTELO ALVES DE LIMA
Técnico em Tecnologia da Informação e Suporte



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE
HABILITAÇÃO**

(razão social na empresa)

CNPJ N.º: _____ com sede na _____
(n.º de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei N.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 4.1.4.1 deste Termo de Referência, e para os fins do Dispensa Eletrônica N.º **XX**/2024, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(razão social na empresa)

CNPJ N.º: _____ com sede na _____
(n.º de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei N.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 4.1.4.2 deste Termo de Referência, e para os fins do Dispensa Eletrônica N.º **XX**/2024, DECLARA expressamente sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de dispensa eletrônica, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

[Logo / Timbre]
[Nome da Empresa]

ANEXO III
MODELO DE ENVIO DE PROPOSTA

(razão social na empresa)

CNPJ N.º: _____ com sede na _____
(n.º de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, remeto ao Município de Cravinhos/SP, à seguinte proposta para participação no processo de Dispensa Eletrônica XX/2024.

LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADO SSL DE VALIDAÇÃO A NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO DE AUTORIDADE CERTIFICADORA – CA CONFIÁVEL			
Descrição do Serviço	Quantidade	Vigência	Valor
Serviço de emissão de Certificado Digital do tipo SSL <i>Wildcard</i> com validação a Nível de Organização (OV) com renovações automáticas por 36 (trinta e seis) meses	01	36 Meses	R\$
TOTAL GLOBAL DO LOTE 1			R\$

A proposta possui validade de 90 (noventa) dias.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)

[Endereço / Telefone da Empresa]
[e-mail e site da Empresa]
[CNPJ da Empresa]

[Logo / Timbre]
[Nome da Empresa]